



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de Novembro de 2011



Série

Número 208

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

##### **Despacho conjunto**

Nomeação de motoristas JOSÉ AFONSO GOMES AVEIRO ABREU, que prestará serviço exclusivo ao Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos e JOSÉ DAVID ABREU PINTO, que assegurará aquelas funções de forma subsidiária e prestará também serviço aos membros que compõem o respectivo gabinete.

#### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

##### **Despacho n.º 19/2011**

Nomeação, para Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, da Técnica Superior, Dra. Sara Mónica Fernandes Silva Relvas.

##### **Despacho n.º 20/2011**

Nomeação da Técnica Superior, LISETE DO ROSÁRIO RODRIGUES, para prestar Assessoria na área da Comunicação Social.

##### **Despacho n.º 21/2011**

Delegação de poderes na Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, Dra. Sara Mónica Fernandes Silva Relvas.

##### **Despacho n.º 22/2011**

Nomeação de Maria Alexandra Melim Camacho, Coordenadora Especialista, e de Rosa Maria Reis Neves, Coordenadora, para prestar apoio administrativo ao Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, na qualidade de secretárias pessoais.

##### **Despacho n.º 23/2011**

Nomeação, para Adjunto do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, do Técnico Superior, Dr. José Jorge de Sousa Gomes.

##### **Despacho n.º 24/2011**

Nomeação do Técnico Superior, Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho, para Adjunto do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos.

##### **Despacho n.º 25/2011**

Nomeação do Técnico Superior, João Filipe Gaspar Rodrigues, para prestar Assessoria na área do desenvolvimento desportivo da Região.

##### **Despacho n.º 26/2011**

Nomeação do Docente do Grupo de Biologia da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Francisco Sanches - Braga, ANTÓNIO ALBERTO DE SOUSAVIEIRA, para prestar assessoria na sua área de formação.

##### **Despacho n.º 27/2011**

Nomeação do docente do quadro de Zona Pedagógica do Funchal, Diogo Cabral Neves, para prestar Assessoria, na área de Coordenação dos planos de Emergência das Escolas da Região.

**Despacho n.º 28/2011**

Nomeação do docente do Grupo de Educação Tecnológica da Escola Secundária Marques de Pombal - Lisboa, ANTÓNIO MANUELFLORES MARQUES, para prestar Assessoria área tuteladas para a Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos.

**Despacho n.º 29/2011**

Nomeação do Técnico Superior, HORÁCIO MIRANDA ORNELAS BENTO DE GOUVEIA, para prestar Assessoria, na área do Direito.

**Despacho n.º 30/2011**

Nomeação do Técnico Superior Jorge Luís Pestana Pereira para prestar Assessoria nas áreas tuteladas pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos.

**Despacho n.º 31/2011**

Afectação do Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Desporto de Portugal, I.P., André Filipe Faria Fernandes da Cunha.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Despacho conjunto**

Considerando que o número de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo é fixado por despacho conjunto do membro do Governo que detenha a pasta das Finanças e do membro respectivo competente;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro e do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, estes motoristas têm direito respectivamente a um suplemento de risco e a um subsídio de disponibilidade permanente, determina-se:

1. O número de motoristas ao serviço do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos do Governo Regional da Madeira é de dois, sendo desde já afectos a este Gabinete os motoristas de ligeiros:
  - JOSÉ AFONSO GOMES AVEIRO ABREU, que prestará serviço exclusivo ao Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos;
  - JOSÉ DAVID ABREU PINTO, que assegurará aquelas funções de forma subsidiária e, prestará também, serviço aos membros que compõem o respectivo gabinete.
2. É atribuído, a título de suplemento de risco uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base aos referidos motoristas e o respectivo subsídio de disponibilidade no montante fixado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Despacho n.º 19/2011**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Gabinete que coadjuva o Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos no exercício das suas funções.

Assim, ao iniciar funções de Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, é de primordial importância proceder à nomeação do meu Chefe de Gabinete, a quem compete a coordenação e ligação dos serviços e departamentos.

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no n.os 1 e 2 do artigo 3.º e nos artigos 6.º e 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, determino:

1. Nomear, com os direitos e regalias inerentes ao lugar de origem, para Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos a Técnica Superior Dra. Sara Mónica Fernandes Silva Relvas.
2. O vencimento é o fixado por Lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação e demais regalias inerentes ao exercício do cargo.
3. Nos termos do plasmado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

**Despacho n.º 20/2011**

Considerando que as áreas da tutela da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos abrangem um leque variado de competências para além da Educação e dos Recursos Humanos, nomeadamente a Educação Especial, a Formação Profissional, o Trabalho, o Desporto e as Comunicações;

Considerando que se tratam de áreas de interesse social e, como tal, carecem de permanente divulgação e auscultação pública;

Considerando que se tratam de áreas de influência sobre as quais a Comunicação Social em geral se debruça, havendo necessidade de manter em funcionamento um mecanismo permanente de informação que dê satisfação a essa situação;

Considerando que se torna imprescindível o desenvolvimento de novas metodologias de comunicação entre o sector público e o sector privado;

Considerando, finalmente, que a Técnica Superior, área de Comunicação Social, Lisete do Rosário Rodrigues, possui a qualificação, a experiência, o conhecimento, a facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de tal tarefa e é uma pessoa de minha confiança.

Assim determino:

1. Nomear nos termos do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com os n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a Técnica Superior, LISETE DO ROSÁRIO RODRIGUES, para me prestar Assessoria para a área da Comunicação Social, em especial competindo-lhe:
  - a) Superintender os trabalhos de relacionamento com a Comunicação Social;
  - b) Desencadear os procedimentos de informação interna e externa das actividades da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos;
  - c) Analisar, coordenar e sistematizar a recolha de informação regional, nacional e internacional, designadamente “alimentando” o Site da SRE;
  - d) Definir o circuito de canalização para os órgãos de comunicação social da matéria informativa e demais documentação cuja publicação se entenda como necessária;
  - e) Acompanhar os actos públicos promovidos pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, colaborando na sua programação e organização.
2. A referida nomeação coincide com o meu mandato e produz efeitos desde 9 de Novembro de 2011.
3. Para o exercício destas funções, a nomeada terá direito a uma remuneração mensal no valor de 2.152,37 €, actualizado de acordo com o montante salarial que vier a ser aprovado e acrescido do subsídio de Férias, de Natal e de refeição da Função Pública.
4. O tempo de serviço resultante da referida nomeação conta para todos os efeitos, designadamente para a progressão na carreira.
5. Apresente nomeação é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

### Despacho n.º 21/2011

Considerando que compete ao Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos determinados procedimentos de natureza administrativa que, devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos e à consequente variedade de questões diariamente apresentáveis para decisão, têm vindo a acentuar cada vez mais a necessidade de o libertar de alguns desses procedimentos.

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 215, de 9 de

Novembro de 2011, e em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o plasmado nos artigos 35.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.os 6/96, de 31 de Janeiro e 18/2008, de 29 de Janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino:

1. Ficam delegadas no meu Chefe de Gabinete, Dra. Sara Mónica Fernandes Silva Relvas, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:
  - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente;
  - b) Em geral, despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete e, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos ou certidões e, ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços;
  - c) Homologar as actas referentes aos procedimentos concursais, concursos de ingresso e de acesso das carreiras não revistas, bem como as actas de oferta pública de emprego, dos contratos de trabalho em funções públicas e dos processos de selecção de formadores.
  - d) Homologar as alterações de posicionamento remuneratório de pessoal nos termos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sucessivamente alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, por sua vez alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho;
  - e) Autorizar as propostas de abertura de concursos externos e internos para as carreiras não revistas, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e dos procedimentos concursais nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, bem como autorizar as competências supervenientes às atribuições relativas ao procedimento concursal nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, sucessivamente alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho.
  - f) Aprovar o plano anual de férias dos serviços da SRE e as respectivas alterações bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias;
  - g) Autorizar as dispensas e justificar e injustificar faltas nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
  - h) Homologar as classificações de serviço e superintender as acções a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho;

- i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados nos termos legais, bem como o pagamento dos respectivos abonos.
- j) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido;
- k) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em cursos de formação, estágios, congressos e outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional e aqueles que se enquadrem na autoformação sem que daqui resulte despesa pública para a SRE;
- l) Autorizar as dispensas ao abrigo do decreto Legislativo Regional n.º 24/96/M, de 13 de Setembro e aquelas que se revelem de manifesta relevância para o âmbito da SRE;
- m) Autorizar a cedência de instalações afectas à Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos e às Escolas, para a realização de actividades oficiais, de natureza cultural, artística, lúdica, sem fins lucrativos, desportivas ou ainda meramente interdepartamental;
- n) Autorizar a divulgação de eventos que não impliquem quaisquer custos nas Direcções Regionais, Instituto do Desporto, Departamentos/Serviços da SER e Escolas;
- o) Assinar os cartões de identificação do pessoal;
- p) Rubricar os recibos das despesas feitas através do Fundo de Maneio do meu gabinete;
- q) Rubricar a emissão das requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea e subsequentemente processamento das respectivas ajudas de custo previamente autorizadas pelo Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos;
- r) Autorizar a prática de actos correntes relativos a funções específicas sobre as quais tenha tido orientação prévia e também dos grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na directa dependência do Gabinete.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

#### Despacho n.º 22/2011

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Gabinete que coadjuva o Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, no exercício das suas funções;

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º, do artigo 5.º, do artigo 6.º, e do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

1. Nomear, com os direitos e regalias inerentes ao lugar de origem, para prestar apoio administrativo ao Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, na qualidade de Secretárias Pessoais, as seguintes funcionárias:
  - a) Maria Alexandra Melim Camacho, Coordenadora Especialista;
  - b) Rosa Maria Reis Neves, Coordenadora.

Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeito a partir do dia 09 de Novembro de 2011.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

#### Despacho n.º 23/2011

O apoio técnico ao Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos implica que se proceda à nomeação dos Adjuntos do Gabinete;

Considerando que para coadjuvar o exercício de funções do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, é necessário o apoio técnico de uma pessoa com especialização e experiência nas áreas de economia e recursos humanos;

Ao abrigo do disposto no Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º, 6.º e 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, determino:

1. Nomear, com os direitos e regalias inerentes ao lugar de origem, para Adjunto do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, o Técnico Superior Dr. José Jorge de Sousa Gomes.
2. O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação.
3. Nos termos do plasmado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

#### Despacho n.º 24/2011

O apoio técnico ao Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos implica que se proceda à nomeação dos Adjuntos do Gabinete;

Considerando que para coadjuvar o exercício de funções do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, é necessário o apoio técnico de uma pessoa com especialização e experiência nas áreas da educação, juventude e desporto;

Ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º, 6.º e 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, determino:

1. Nomear, com os direitos e regalias inerentes ao lugar de origem, para Adjunto do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, o Técnico Superior Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho.
2. O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação e demais regalias inerentes ao cargo.
3. Nos termos do plasmado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

### Despacho n.º 25/2011

Considerando que as áreas da tutela da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos abrangem um leque variado de competências para além da Educação e Recursos Humanos, nomeadamente a Educação Especial, a Formação Profissional, o Trabalho, o Desporto e as Comunicações;

Considerando o conhecimento e a experiência acumulada do Engenheiro João Filipe Gaspar Rodrigues, que soube aliar à sua formação superior em Engenharia Mecânica a experiência vivida junto do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, onde desenvolveu um papel de implementação não só na área da gestão, mas também no domínio técnico/operacional do funcionamento das instalações desportivas, com realce para as piscinas, e também a sua actividade de atleta olímpico onde teve oportunidade de percorrer o mundo e conhecer várias soluções de infra-estruturas desportivas, mantendo contactos ao mais alto nível quanto a dirigentes, atletas e responsáveis governamentais, tudo matérias que enriqueceram o seu *know how* e que importa rentabilizar e aproveitar;

Considerando a aposta deste Governo no desporto e na sua divulgação junto das camadas mais jovens da população, onde a figura de um atleta olímpico e a sua experiência desportiva será necessariamente um factor de atracção da juventude, contribuindo assim para que esta seja desviada de más práticas e maus hábitos a todos os níveis, aspecto para o qual o Engenheiro João Filipe Gaspar Rodrigues está particularmente vocacionado pelo seu percurso irrepreensível no domínio da ética desportiva e do *fair-play*;

Considerando, ainda, que a projecção internacional que a Região Autónoma da Madeira pretende garantir para o seu processo de desenvolvimento desportivo, nas suas vertentes educativas, promocionais, turísticas e económicas, carece de emissários especial e curricularmente habilitados, factores que o Engenheiro João Filipe Gaspar Rodrigues reúne de forma particular na sua qualidade de atleta de prestígio internacional e figura ímpar do desporto madeirense.

Assim determino:

1. Nomear, com os direitos e regalias inerentes ao lugar de origem, nos termos do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com os n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o Técnico Superior JOÃO FILIPE GASPARD RODRIGUES, para me prestar Assessoria, em especial competindo-lhe:
  - a) Representar e promover a imagem desportiva da Região Autónoma da Madeira no espaço nacional e internacional;
  - b) Veicular junto dos jovens da Região Autónoma da Madeira, através de acções promocionais desencadeadas pelo meu Gabinete, os valores educativos do desporto, com base na sua experiência e percurso desportivo;
  - c) Prestar assessoria ao meu Gabinete nas áreas da sua especialidade profissional;
  - d) Participar como prelector em eventos promovidos pela SRE, quer através do IDRAM, quer através do Gabinete do Desporto Escolar da DRE, bem como associar-se a iniciativas do mesmo teor promovidas pelo Instituto do Desporto de Portugal, Comité Olímpico de Portugal, Federação Desportiva Nacional, Associações Regionais, etc;

e) Manter a supervisão de programas de manutenção de infra-estruturas, emissão de pareceres na sua área de especialidade e acompanhamento técnico e de fiscalização do parque desportivo sob tutela do IDRAM.

2. A referida nomeação coincide com o meu mandato e produz efeitos desde 9 de Novembro de 2011.
3. Para o exercício destas funções, o nomeado terá direito a uma remuneração mensal no valor de 3.089,52 €, actualizado de acordo com o montante salarial que vier a ser aprovado e acrescido do subsídio de Férias, de Natal e de refeição da Função Pública;
4. O tempo de serviço resultante da referida nomeação conta para todos os efeitos, designadamente para a progressão na carreira.
5. Apresente nomeação é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

### Despacho n.º 26/2011

Considerando que as áreas da tutela da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos abrangem um leque variado de competências para além da Educação e dos Recursos Humanos, nomeadamente a Educação Especial, a Formação Profissional, o Trabalho, o Desporto e as Comunicações.

Assim determino:

1. Nomear, com os direitos e regalias inerentes ao lugar de origem, nos termos do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com os n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o Docente do Grupo de Biologia da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Francisco Sanches, Braga, ANTÓNIO ALBERTO DE SOUSA VIEIRA GOMES, em especial competindo-lhe:
  - a) Prestar assessoria ao meu Gabinete nas áreas da sua especialidade profissional;
2. A referida nomeação coincide com o meu mandato e produz efeitos desde 9 de Novembro de 2011.
3. Para o exercício destas funções, o nomeado terá direito a uma remuneração mensal no valor de 3.091,82 €, actualizado de acordo com o montante salarial que vier a ser aprovado e acrescido do subsídio de Férias, de Natal e de refeição da Função Pública;
4. O tempo de serviço resultante da referida nomeação conta para todos os efeitos, designadamente para a progressão na carreira.
5. Apresente nomeação é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

**Despacho n.º 27/2011**

Considerando que as áreas da tutela da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos abrangem um leque variado de competências para além da Educação e Recursos Humanos, nomeadamente a Educação Especial, a Formação Profissional, o Trabalho, o Desporto e as Comunicações;

Considerando que uma das atribuições da SRE consiste em assegurar a coordenação dos Planos de Emergência das Escolas da RAM e que, para o referido efeito, necessito de ter alguém no meu Gabinete com experiência na matéria para assegurar essas funções;

Considerando que neste contexto e com o *know how* suficiente se encontra o docente Diogo Cabral Neves.

Assim determino:

1. Nomear, com os direitos e regalias inerentes ao lugar de origem, nos termos do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o docente do quadro de Zona Pedagógica do Funchal, DIOGO CABRAL NEVES, para me prestar Assessoria, em especial competindo-lhe:
  - a) Coordenar os Planos de Emergência das Escolas da RAM.
2. A referida nomeação coincide com o meu mandato e produz efeitos desde 9 de Novembro de 2011.
3. Para o exercício destas funções, o nomeado terá direito a uma remuneração mensal no valor de 2.231,32 € actualizado de acordo com o montante salarial que vier a ser aprovado e acrescido do subsídio de Férias, de Natal e de refeição da Função Pública;
4. O tempo de serviço resultante da referida nomeação conta para todos os efeitos, designadamente para a progressão na carreira, assumindo, para efeitos do disposto no Estatuto da Carreira Docente, a natureza de interesse público.
5. Apresente nomeação é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

**Despacho n.º 28/2011**

Considerando que as áreas da tutela da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos abrangem um leque variado de competências para além da Educação e Recursos Humanos, nomeadamente a Educação Especial, a Formação Profissional, o Trabalho, o Desporto e as Comunicações;

Assim determino:

1. Nomear, com os direitos e regalias inerentes ao lugar de origem, nos termos do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o docente do Grupo de Educação Tecnológica da Escola Secundária Marques de Pombal, Lisboa, ANTÓNIO MANUEL FLORES MARQUES, para me prestar Assessoria.
2. A referida nomeação coincide com o meu mandato e produz efeitos desde 9 de Novembro de 2011.

3. Para o exercício destas funções, o nomeado terá direito a uma remuneração mensal no valor de 1864,19€ actualizado de acordo com o montante salarial que vier a ser aprovado e acrescido do subsídio de Férias, de Natal e de refeição da Função Pública;
4. O tempo de serviço resultante da referida nomeação conta para todos os efeitos, designadamente para a progressão na carreira, assumindo, para efeitos do disposto no Estatuto da Carreira Docente, a natureza de interesse público.
5. Apresente nomeação é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

**Despacho n.º 29/2011**

Considerando que as áreas da tutela da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos abrangem um leque variado de competências para além da Educação e Recursos Humanos, nomeadamente a Educação Especial, a Formação Profissional, o Trabalho, o Desporto e as Comunicações;

Considerando que o Técnico Superior Dr. Horácio Miranda Ornelas Bento de Gouveia, possui a qualificação, a experiência, o conhecimento e é uma pessoa de minha confiança.

Assim determino:

1. Nomear, com os direitos e regalias inerentes ao lugar de origem, nos termos do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o Técnico Superior, HORÁCIO MIRANDA ORNELAS BENTO DE GOUVEIA, para me prestar Assessoria, na área do Direito, em especial competindo-lhe:
  - a) Analisar o enquadramento das competências regionais à luz da actual Constituição da República Portuguesa;
  - b) Elaborar e propor diplomas nas diversas áreas da SRE;
  - c) Representar a Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos em juízo;
  - d) Poderes de coordenação e ainda poderes de apoio jurídico em qualquer assunto que recaia no âmbito das atribuições da SRE.
2. A referida nomeação coincide com o meu mandato e produz efeitos desde 9 de Novembro de 2011.
3. Para o exercício destas funções, o nomeado terá direito a uma remuneração mensal no valor de 3.364,14 € actualizado de acordo com o montante salarial que vier a ser aprovado e acrescido do subsídio de Férias, de Natal e de refeição da Função Pública;
4. O tempo de serviço resultante da referida nomeação conta para todos os efeitos, designadamente para a progressão na carreira.
5. Apresente nomeação é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

**Despacho n.º 30/2011**

Considerando que as áreas da tutela da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos abrangem um leque variado de competências para além da Educação e Recursos Humanos, nomeadamente a Educação Especial, a Formação Profissional, o Trabalho, o Desporto e as Comunicações;

Considerando que compete à SRE orientar todas as actividades a desenvolver na área das comunicações;

Considerando que num contexto de sociedade de informação, na qual a SRE se encontra inserida, a coordenação, produção e divulgação de eventos e cerimónias assume relevância pública.

Assim determino:

1. Nomear, com os direitos e regalias inerentes ao lugar de origem, nos termos do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, JORGE LUÍS PESTANA PEREIRA, para me prestar Assessoria, em especial competindo-lhe:
  - a) Acompanhar os eventos desportivos de competição;
  - b) Coordenar a organização dos eventos de lazer e de outras actividades promovidos pela SRE;
  - c) Desenvolver acções na área do protocolo da SRE;
  - d) Proceder à organização protocolar de cerimónias e outros eventos;
  - e) Manter actualizado um ficheiro com os nomes e moradas das várias identidades regionais.
2. A referida nomeação coincide com o meu mandato e produz efeitos desde 9 de Novembro de 2011.
3. Para o exercício destas funções, o nomeado terá direito a uma remuneração mensal no valor de 2368,63 € actualizado de acordo com o montante salarial que vier a ser aprovado e acrescido do subsídio de Férias, de Natal e de refeição da Função Pública;
4. O tempo de serviço resultante da referida nomeação conta para todos os efeitos, designadamente para a progressão na carreira.

5. Apresente nomeação é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

**Despacho n.º 31/2011**

Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, na redacção atribuída pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, podem os membros do Governo afectar por cedência de interesse público trabalhadores para, no âmbito do seu Gabinete, prestarem apoio técnico que se revele necessário ao exercício das suas funções.

Assim, ao abrigo do plasmado no Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, na redacção atribuída pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, determino:

1. Afectar, por acordo de cedência de interesse público, o Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Desporto de Portugal, I.P., ANDRÉ FILIPE FARIA FERNANDES DA CUNHA.
2. O exercício destas funções conta, para todos os efeitos, para a sua carreira de origem e produz efeitos desde 9 de Novembro de 2011.
3. Apresente nomeação é revogável a todo o tempo.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em 9 de Novembro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)